



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO  
TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 24.11.2014**

Aos 24 dias do mês de novembro de 2014, compareceu à sede da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Nádia Beatriz Dadalt para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0006869-55.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto GIOVANI MARTINS DE OLIVEIRA, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria ADRIANA KIRSCH TROJAHN, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. O Juiz Titular ROBERTO ANTÔNIO CARVALHO ZONTA encontra-se convocado pelo TRT na cadeira do Diretor da Escola Judicial, e o Juiz Substituto designado RODRIGO MACHADO JAHN está de férias. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971  
Data da última correição realizada: 23.10.2013  
Jurisdição: Porto Alegre

**1.1 Período Correccionado: de 1º.01.2013 a 24.11.2014**

## **2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

### **2.1 JUÍZES**

#### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 11ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 01 Juiz Substituto.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
<b>Roberto Antonio Carvalho Zonta</b>	Juiz Titular (convocado para atuar no TRT desde 06-2-2014)	Desde 13.03.2002
<b>Giovani Martins de Oliveira</b>	Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade	Desde 10.11.2014
<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	Juiz Substituto designado	Desde 18-8-2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.11.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total	
1	07.02.2013 a 12.02.2013	Juiz Lotado	519 dias	
	15.03.2013 a 14.07.2013			
	05.08.2013 a 01.10.2013			
	04.11.2013 a 19.12.2013			
	13.02.2013 a 14.03.2013	Férias do Juiz Titular		
	15.07.2013 a 04.08.2013			
	07.01.2014 a 05.02.2014			
	17.07.2014 a 04.08.2014	Juiz Titular convocado para atuar no TRT		
	06.02.2014			
	10.03.2014 a 30.03.2014			
	05.04.2014 a 16.07.2014	Lotação Vaga		
05.08.2014 a 29.09.2014				
30.09.2014 a 05.10.2014				
2	<b>Andrea Renzo Brody</b>	21.01.2013	Juíza Auxiliar	1 dia
3	<b>Ivanise Marilene Uhlig de Barros</b>	22.01.2013	Juíza Auxiliar	1 dia
4	<b>Charles Lopes Kuhn</b>	23.01.2013	Juiz Auxiliar	1 dia
5	<b>Felipe Lopes Soares</b>	29.01.2013	Juiz Auxiliar	2 dias
		06.02.2013		
6	<b>Lucia Rodrigues de Matos</b>	31.01.2013	Juíza Auxiliar	1 dia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7	<b>Ana Paula Sartorelli Brancaccio</b>	05.02.2013	Juíza Auxiliar	<b>1 dia</b>
8	<b>Kelen Patrícia Bagetti</b>	20.02.2013	Juíza Auxiliar	<b>1 dia</b>
9	<b>Marcos Rafael Pereira Piscino</b>	27.02.2013	Juiz Auxiliar	<b>1 dia</b>
10	<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	08.04.2013 a 17.05.2013	Titular proferindo decisões em processos pendentes de julgamento	<b>44 dias</b>
		14.08.2014 a 17.08.2014	Juiz substituto lotado no exercício da titularidade	
11	<b>Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha</b>	07.08.2013	Juiz Auxiliar	<b>1 dia</b>
12	<b>Giani Gabriel Cardozo</b>	14.08.2013 a 18.08.2013	Titular proferindo decisões em processos pendentes de julgamento	<b>5 dias</b>
13	<b>Braulio Affonso Costa</b>	02.09.2013 a 08.09.2013	Titular proferindo decisões em processos pendentes de julgamento	<b>7 dias</b>
14	<b>Ana Paula Kotlinsky Severino</b>	06.02.2014	Juiz substituto lotado no exercício da titularidade	<b>87 dias</b>
		10.03.2014 a 30.03.2014		
		05.04.2014 a 04.05.2014		
		07.02.2014 a 09.03.2014	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	
		31.03.2014 a 04.04.2014		
15	<b>Eduardo Batista Vargas</b>	18.03.2014	Juiz Auxiliar	<b>1 dia</b>
16	<b>Daniela Meister Pereira</b>	31.03.2014 a 04.04.2014	Juiz Substituto lotado proferindo decisão em processos pendentes de julgamento	<b>5 dias</b>
17	<b>Rafael Moreira de Abreu</b>	05.05.2014 a 13.08.2014	Juiz substituto lotado no exercício da titularidade	<b>101 dias</b>
18	<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	18.08.2014 a 05.10.2014	Juiz substituto lotado no exercício da titularidade	<b>64 dias</b>
		17.11.2014 a 19.11.2014		
		06.10.2014 a 16.11.2014	Juiz Titular convocado para atuar no TRT	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

19	<b>Bárbara Fagundes</b>	10.11.2014 a 16.11.2014	Férias do Juiz substituto lotado	<b>7 dias</b>
----	-------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.11.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Férias	100 dias	<b>455 dias</b>
		Proferindo decisão em processos pendentes de julgamento	57 dias	
		Convocação para atuar no Tribunal	298 dias	
<b>Substituto lotado</b>	Giovani Martins de Oliveira	Férias	7 dias	<b>7 dias</b>
<b>Substituto lotado</b>	Diogo Souza	Férias	88 dias	<b>98 dias</b>
		Licença Paternidade	5 dias	
		Proferindo decisão em processos pendentes de julgamento	5 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.11.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Kirsch Trojahn	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 16.03.2006
*	Marcos Dias Marino	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b> 30.04.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	Maria Ilda Dos Santos Cezar	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	16.03.2006
3	Marcia Dias Tavares	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	10.05.2012
4	Mauricio Corte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	07.07.2010
5	Cristian Dias Birk	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	12.06.2007
6	Kezia Borba Borges	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	07.10.2013
7	Alan Santana Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.11.2011
8	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	18.02.2008
**	Edson Seffner	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	11.11.1993
9	Enildo Garra Ritta	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.07.1997
10	Ernani Angelim Costa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	04.06.2007
11	Hilara Emilia Machado Do Valle Pereira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	21.02.2007
12	Virginia Isabel De Campos Cypriano	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	18.02.1998

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.11.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

\*\* Servidor classificado como “excedente” pela SEGESP



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.448 processos	1.001 a 1.500	12 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está **adequado** à quantidade prevista na referida norma.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Adriana Kirsch Trojahn	Curso ou evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Maria Ilda Dos Santos Cezar	Curso ou evento	3 dias	<b>5 dias</b>
	Doença em Pessoa da Família	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	1 dia	
Marcia Dias Tavares	Licença Gestante	180 dias	<b>183 dias</b>
	Doença em Pessoa da Família	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	1 dia	
Mauricio Corte	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	1 dia	<b>1 dia</b>
Kezia Borba Borges	Curso ou evento	4 dias	<b>4 dias</b>
Alan Santana Silva	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	1 dia	<b>1 dia</b>
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	Doença em Pessoa da Família	1 dia	<b>1 dia</b>
Edson Seffner	Curso ou evento	6 dias	<b>80 dias</b>
	Dispensa Médica	1 dia	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	73 dias	
Enildo Garra Ritta	Doação de Sangue	1 dia	<b>1 dia</b>
Ernani Angelim Costa	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	6 dias	<b>6 dias</b>
Hilara Emilia Machado Do Valle Pereira	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	1 dia	<b>1 dia</b>
Virginia Isabel De Campos Cypriano	Dispensa Médica	1 dia	<b>3 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	2 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	30/08/2012	05/09/2013	1 ano e 5 dias	Lotação no Gab. Des. Marçal Figueiredo – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Jeronimo Azambuja Franco Neto	16/01/2013	24/02/2014	1 ano, 1 mês e 8 dias	Lotação no Gab. Des. José Felipe Ledur – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11.2014)

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Chaiane Leite Mietlicki	Superior em Direito	01.10.2013 a 31.03.2015
2	Mariane Padilha Dall Agnol	Superior em Direito	01.07.2014 a 31.12.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>Roberto Antonio Carvalho Zonta</b> (Juiz Titular)	0 horas	12 horas	64 horas	<b>76 horas</b>
<b>Diogo Souza</b> (Juiz Substituto)	-	03 horas	15 horas	<b>18 horas</b>
<b>Giovani Martins de Oliveira</b> (Juiz Substituto)	0 horas	12 horas	95,5 horas	<b>107,5 horas</b>
<b>Rodrigo Machado Jahn</b> (Juiz Substituto)	-	08 horas	608 horas	<b>616 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Adriana Kirsch Trojahn*	40 horas	47 horas	0 horas	<b>87 horas</b>
Marcos Dias Marino	0 horas	35 horas	122 horas	<b>157 horas</b>
Maria Ilda Dos Santos Cezar	27 horas	67 horas	30,5 horas	<b>124,5 horas</b>
Marcia Dias Tavares	0 horas	12 horas	0 horas	<b>12 horas</b>
Mauricio Corte	85 horas	71 horas	106 horas	<b>262 horas</b>
Cristian Dias Birk	30 horas	67 horas	212 horas	<b>309 horas</b>
Kezia Borba Borges	0 horas	0 horas	80,5 horas	<b>80,5 horas</b>
Alan Santana Silva	0 horas	55 horas	0 horas	<b>55 horas</b>
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	0 horas	47 horas	0 horas	<b>47 horas</b>
Edson Seffner	0 horas	47 horas	18 horas	<b>65 horas</b>
Enildo Garra Ritta	30 horas	46 horas	0 horas	<b>76 horas</b>
Ernani Angelim Costa	60 horas	47 horas	36 horas	<b>143 horas</b>
Hilara Emilia Machado Do Valle Pereira	2 horas	51 horas	15 horas	<b>68 horas</b>
Virginia Isabel De Campos Cypriano	0 horas	47 horas	0 horas	<b>47 horas</b>





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.321	2.302	-0,82%	2.412	4,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	221	192	-13,12%	219	14,06%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.653	1.644	-0,54%	1.651	0,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	66	4,76%	20	-69,70%
<b>Total</b>	<b>4.258</b>	<b>4.204</b>	<b>-1,27%</b>	<b>4.302</b>	<b>2,33%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

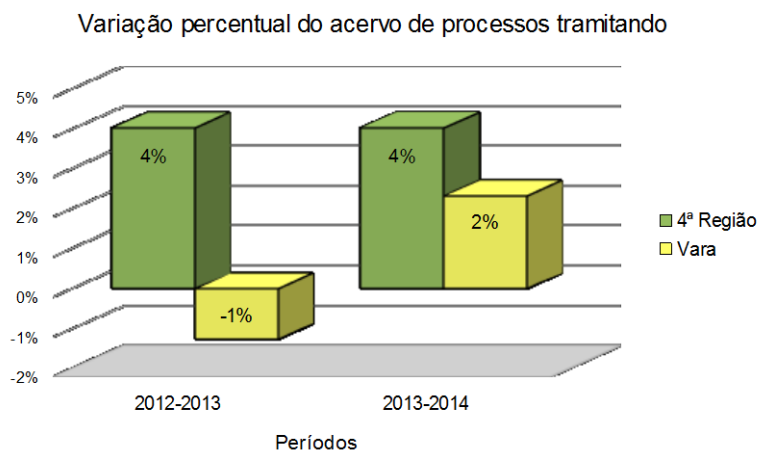
\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, o acervo de processos em tramitação na Unidade Judiciária reduziu 1,27% na comparação com 2012, caindo para 4.204 processos, enquanto na 4ª Região constatou-se aumento médio de 4,03% do acervo processual no mesmo período. Contribuiu para esse resultado, em especial, a redução de 13,12% no número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação e de 0,82% no número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento. Em 2014, ainda que o estoque de processos em tramitação na unidade correccionada tenha sido ampliado em 2,33% até setembro, quando 4.302 processos, ficou aquém do aumento médio de acervo processual apurado na 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de solução do período anterior	1.027	1.006	-2,04%	1.149	14,21%
Casos novos	1.467	1.520	3,61%	1.262	-16,97%
Sentença Anulada/Reformada	11	18	63,64%	8	-55,56%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.459	1.441	-1,23%	978	-32,13%
Processos pendentes de solução	1.011	1.079	6,73%	1.149	6,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

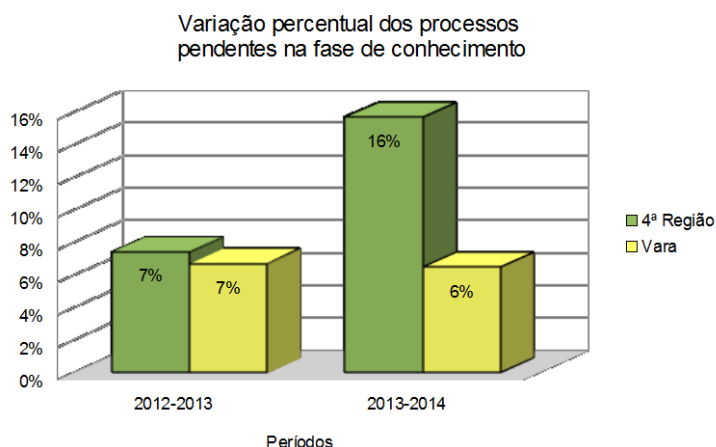
\*\* A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

O estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento aumentou 6,73% no ano de 2013, na comparação com 2012, aumento que, entretanto, ficou abaixo do verificado, em média na 4ª Região no mesmo período. Contribuiu para esse resultado o aumento 3,61% no número de casos novos ingressados na unidade, em relação ao ano de 2012. Os dados apurados até setembro de 2014 indicam que o aumento do estoque de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos pendentes de solução na unidade correccionada (6,49%) mantém-se abaixo do registrado, em média, na 4ª Região, conforme demonstra o gráfico abaixo.



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. O número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido reduziu de 2012 para 2013, quando registrados 116 processos, e aumentou 12,07% até setembro de 2014, quando atingiu 130 processos. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	207	179	-13,63%	191	6,70%
Aguardando encerramento da instrução	610	666	9,25%	725	8,86%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	68	118	72,70%	103	-12,71%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	126	116	-7,78%	130	12,07%
<b>TOTAL</b>	<b>1.011</b>	<b>1.079</b>	<b>6,73%</b>	<b>1.149</b>	<b>6,49%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	41,76%	43,36%	3,83%	59,57%	37,39%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	50,60%	23,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - [\text{número de processos solucionados} / (\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos})]$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 43,36% no ano de 2013, e 59,57% até setembro de 2014, mantendo-se acima do congestionamento médio aferido na 4ª Região nos mesmos períodos (41,03% em 2013 e 50,60% em 2014).

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até set.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	634	43,45	649	45,04	318	32,52
	Julgado procedente	30	2,06	22	1,53	18	1,84
	Julgado procedente em parte	536	36,74	500	34,7	412	42,13
	Julgado improcedente	116	7,95	94	6,52	93	9,51
	Extinto	4	0,27	5	0,35	5	0,51
	Outras decisões	1	0,07	2	0,14	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	24	1,64	24	1,67	32	3,27
	Arquivamento (art. 844 CLT)	82	5,62	100	6,94	76	7,77
	Desistência	26	1,78	27	1,87	23	2,35
	Outras decisões	6	0,41	18	1,25	1	0,1
TOTAL		<b>1.459</b>	100	<b>1.441</b>	100	<b>978</b>	100

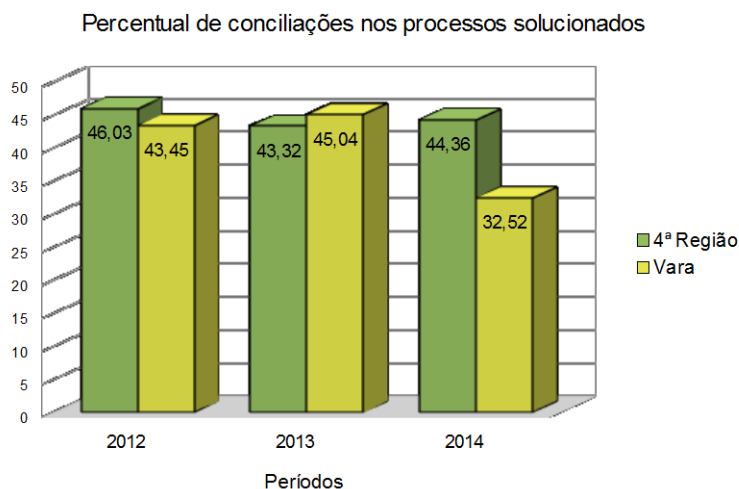
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2013, a Unidade Judiciária solucionou 1,23% a menos de processos na comparação com 2012, ficando aquém da média apurada na 4ª Região, que registrou aumento de 14,94% no número de processos solucionados.

Na comparação com 2012, houve redução de 9,32% nas decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, enquanto a 4ª Região registrou aumento de 17,29%. O percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados na unidade correccionada, em 2013, aumentou na comparação com 2012, alcançando 45,04%, superando o percentual de conciliações da 4ª Região, no período, que foi de 43,32%. Os dados colhidos até setembro de 2014 apontam tendência de redução do percentual de conciliações da Unidade Judiciária. Especificações no quadro abaixo.



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior	177	218	23,16%	191	-12,39%
Iniciadas	401	448	11,72%	338	-24,55%
Encerradas	364	458	25,82%	288	-37,12%
Pendentes	214	191	-10,75%	217	13,61%
Em Arquivo Provisório	7	3	-57,14%	13	333,33%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu 10,75% em 2013, na comparação com 2012, principalmente em decorrência do aumento de 25,82% no número de liquidações encerradas. Até setembro de 2014, constatou-se aumento de 13,61% no número de liquidações pendentes na unidade correccionada, em face da redução de 37,12% no número de liquidações encerradas.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	37,02%	31,23%	-15,65%	45,56%	45,87%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	50,56%	20,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{Número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 31,23% no ano de 2013, e de 45,56% até setembro de 2014, enquanto o congestionamento médio apurado na 4ª Região, nos mesmos períodos, foi superior, alcançando 42,12% em 2013 e 50,56% em 2014.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.164	960	-17,53%	805	-16,15%
Entradas	Iniciadas	530	658	24,15%	416	-36,78%
	Encerradas	444	678	52,70%	430	-36,58%
Saídas	Arquivadas Provisoriamente	108	157	45,37%	102	-35,03%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	71	29	-59,15%	14	-51,72%
	Demais	889	776	-12,71%	687	-11,47%
Saldo no arquivo Provisório		2.248	2.181	-2,98%	2.205	1,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 52,70% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, superando a média da 4ª Região, onde verificado aumento de 6,90% no mesmo período. Aumentou em 24,15% o número de execuções iniciadas em 2013, e 45,37% o número de execuções arquivadas provisoriamente em relação ao ano anterior.

O estoque de execuções pendentes na Unidade Judiciária foi reduzido em 155 processos ao final de 2013, na comparação com 2012, refletindo redução de 16,15%, enquanto na 4ª Região houve queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	73,79%	58,10%	-21,27%	64,78%	11,51%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	86,61%	24,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 58,10% no ano de 2013, e de 64,78% até setembro de 2014, ficando abaixo do congestionamento médio da 4ª Região que foi de 69,60% em 2013 e de 86,61% em 2014.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	88,74%	82,15%	-7,42%	87,45%	6,45%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Alegre					
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	89,15%	5,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução (82,15% em 2013 e 87,45% até setembro de 2014), permaneceu abaixo do congestionamento médio da 4ª Região (84,73% em 2013 e 89,15% até setembro de 2014), demonstrando melhor efetividade na execução.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	941	215	-77,15%	175	-18,60%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	191	186	-2,62%	87	-53,23%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.656	1.647	-0,54%	1.712	3,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 16 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0001000-74.1997.5.04.0011	Em 9.11.2012 foi lançado andamento "extinta a execução e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 23.09.2011, o executado Banco do Brasil S.A. foi incluído no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0124600-40.1994.5.04.0011	Em 29.07.2014 foi lançado andamento "extinta a execução e, em 07.08.2014, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 05.7.2012 a executada Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0001284-28.2010.5.04.0011	Em 28.10.2014 foi lançado o andamento "extinta a execução" E, em 29.10.2014 foi lançado despacho determinando a exclusão dos executados do BNDT.	Em 16.8.2012 o executado Miudinho Academia foi incluído no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0000143-03.2012.5.04.0011	Em 10.9.2014 foi lançado o andamento "arquivado definitivamente".	Em 16.10.2013 as executadas Sipar Sociedade de Incorporações e Participações S.A. e Tixei Brasil Ltda. foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0023400-77.2000.5.04.0011	Em 09.10.2013 foi proferido despacho extinguindo a execução, determinando a exclusão das executadas do BNDT, e, em 09.12.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	- Em 14.09.2011, as executadas BH Telecomunicações Ltda., Oi S.A. e Retebrás Redes e Telecomunicações Ltda. (Massa Falida) foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia do juízo". - Em 28.03.2014 a executada Brasil Telecom S.A. foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0000334-48.2012.5.04.0011	Em 10.09.2014 foi proferido despacho extinguindo a execução e determinando a exclusão das executadas do BNDT, e, em 09.10.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 10.9.2013 a executada Telemed Express Medicamentos Ltda. foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0044300-23.1996.5.04.0011	Em 24.01.2013 foi proferido despacho extinguindo a execução e determinando a exclusão das executadas do BNDT, e, em 21.02.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.9.2011, a executada Pluma Conforto e Turismo S.A. foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0047500-91.2003.5.04.0011	Em 16.09.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução”, e, em 9.12.2013, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.9.2011 as executadas Academia Bogotá Ltda., Centro de Treinamento Gilberto Tim Ltda., Centro Escola de Formação Física e Fisioterápica Ltda., Luna Luck Comércio e Vendas de Contratos Ltda. e Patrícia Poeta Pflingstag foram incluídos no BNDT em 15.9.2011 com a situação “com garantia do juízo”.
0000051-59.2011.5.04.0011	Em 14.08.2013 foi proferido despacho extinguindo a execução e determinando a exclusão das executadas do BNDT, e, em 04.12.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 09.7.2013 a executada Márcio Machado Velloso foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0000563-76.2010.5.04.0011	Em 6.8.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 3.5.2013 a executada WMS Supermercados do Brasil Ltda. foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000600-50.2003.5.04.0011	Em 28.10.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução”.	Em 28.10.2014 as executadas Celita Maria Menin e Centro de Formação de Condutores Exemplar Ltda. foram incluídas no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0000666-49.2011.5.04.0011	Em 8.5.2012 foi lançado andamento “extinta a execução, e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 30.11.2011 a executada Baumgarten Instalações de Gesso Acartonado Ltda. foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0066700-74.2009.5.04.0011	Em 6.6.2012 foi lançado andamento “extinta a execução, e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 10.01.2012 a executada Zang & Santos Autocenter Ltda. foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000720-49.2010.5.04.0011	Em 04.07.2014 foi proferido despacho extinguindo a execução, e, em 06.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 22.5.2013 a executada Transportadora Itapemirim S.A. foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0008600-05.2004.5.04.0011	Em 14.11.2013 foi proferido despacho extinguindo a execução, e, em 10.12.2013, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 28.2.2012 a executada Oi S.A. Foi lançada no BNDT com a situação "sem garantia do juízo" e, em 28.3.2014, a executada Brasil Telecom S.A. foi lançada no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0086200-63.2008.5.04.0011	Em 22.08.2013 foi proferido despacho extinguindo a execução e determinada a exclusão das executadas do BNDT. Em 09.09.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 6.7.2012 a executada Navegantes Pinturas e Serviços Ltda. foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 18.11.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até set)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	404	440	59	341	336	55	235	227	51
Antecipações de tutela	5	7	2	39	11	31	131	27	95
Impugnações à sentença de liquidação	54	79	18	68	61	15	34	45	12
Embargos à execução	148	164	49	146	112	53	89	68	38
Embargos à arrematação	0	6	0	3	3	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	6	2	12	9	1	12	4	2	9
<b>Total</b>	<b>617</b>	<b>699</b>	<b>140</b>	<b>606</b>	<b>524</b>	<b>166</b>	<b>493</b>	<b>369</b>	<b>205</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se diminuição no número de incidentes processuais recebidos nos anos de 2013 e de 2014 em relação aos anos anteriores. Ainda assim, aumentou o número de incidentes pendentes de julgamento, principalmente em razão da redução no número de incidentes julgados.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que algumas das pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0138500-02.2008.5.04.0011	Em 06.12.2013 foram protocolados Embargos de Declaração pela reclamada. Em 16.12.2013 foi proferido despacho no sentido de que a questão trazida pelo executado é passível de discussão na forma do art. 884 da CLT. Porém, como não houve registro de “Embargos Declaratórios Julgados” ou “Convertido o julgamento em diligência”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0120200-55.2009.5.04.0011	Em 14.01.2013 foram protocolados Embargos à Execução pela reclamada. Em 22.01.2013 foi exarado despacho referindo ser desnecessário o processamento dos embargos, em face do despacho da fl. 440. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0122900-04.2009.5.04.0011	Em 22.04.2013 foram protocolados Embargos à Execução pela reclamada. Em 02.05.2013 foi proferido despacho simples deixando de receber os Embargos por ausência de garantia do juízo. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.11.2014)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, as quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

2012	2013	Variação%	2014	Variação%
------	------	-----------	------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

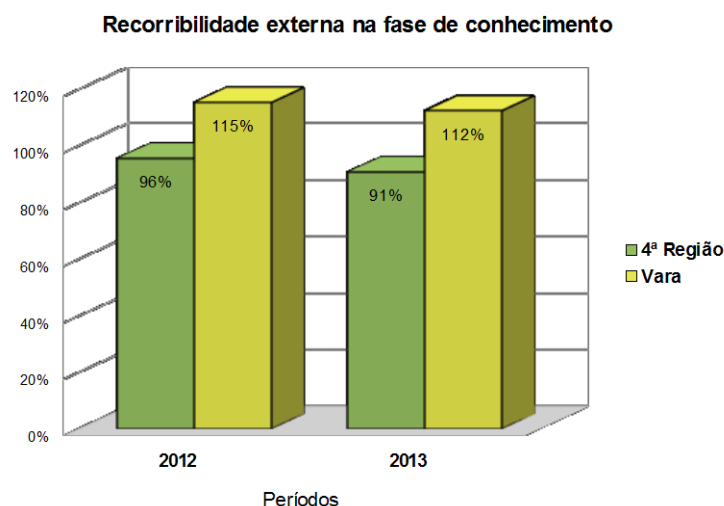
	2012-2013		(até set.)	2013-2014	
				(até set.)	
Fase de Conhecimento	115,34%	112,33%	-2,61%	95,37%	-15,10%
Fase de execução	120,73%	122,32%	1,32%	158,82%	29,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

*Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).*

*Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.*

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 112,33%, a qual se mostrou 2,61% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é maior do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 122,32% no ano de 2013, se mostrando 1,32% maior do que aquela registrada no ano anterior.

### 3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição % 2012-2013	2014 (até set.)	Varição % 2013-2014 (até set.)
Fase de conhecimento	56,35%	51,28%	-8,99%	41,89%	-18,31%

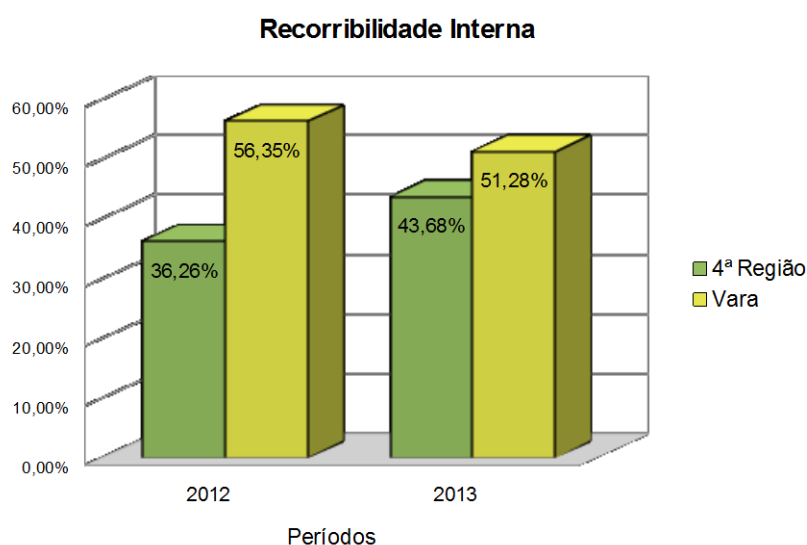
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).*

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 51,28%, a qual se mostrou 8,99% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é maior do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



## **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	103,03	81,75	-20,65%	104,58	27,93%
	Ordinário	308,5	282,46	-8,44%	334,35	18,37%
	Total	280,66	258,03	-8,06%	311,77	20,83%

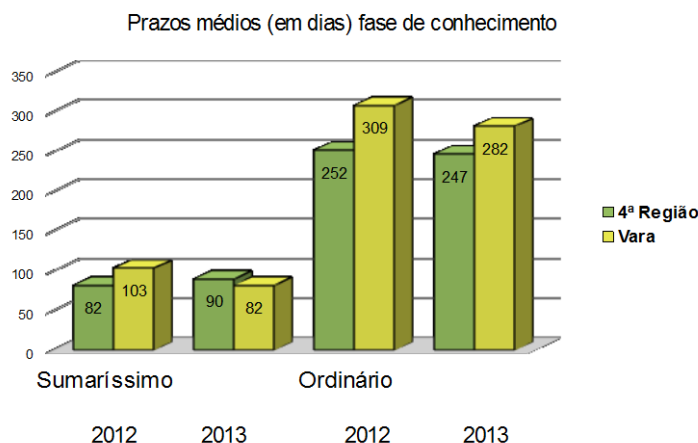
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 81,75 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 282,46 dias nas ações ordinárias, refletindo redução média

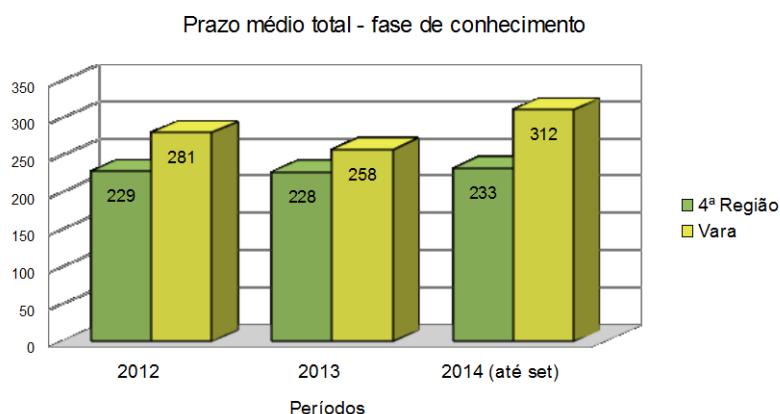


**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

de 8,06% na comparação com o ano de 2012. O prazo médio de tramitação processual na unidade correccionada, em 2013, nas ações ordinárias, superaram a média regional, conforme especificações no gráfico abaixo.



No ano 2014, os dados colhidos até setembro demonstram aumento dos prazos médios na fase de conhecimento, alcançando 104,58 dias nos processos sumaríssimos e 334,35 dias nas ações ordinárias, mantendo-se acima dos prazos médios regionais, conforme indicado no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)

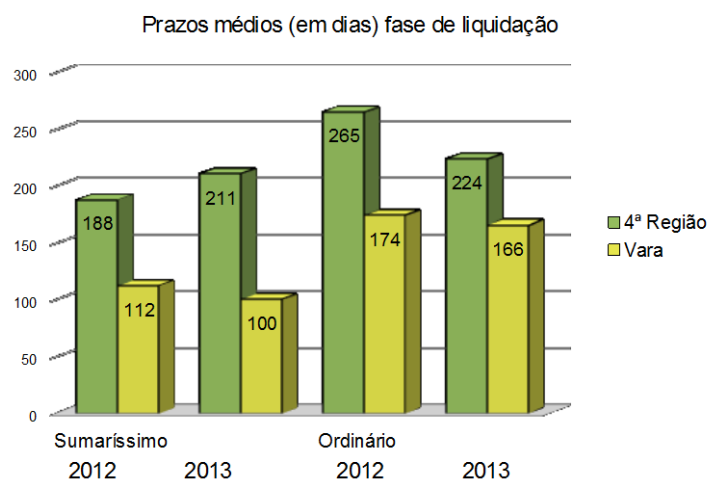


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	112,3	100,33	-10,66%	96	-4,32%
	Ordinário	174,08	165,61	-4,86%	161,88	-2,25%
	Total	168,61	160,73	-4,68%	156,17	-2,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária, no ano de 2013, foi de 100,33 dias no rito sumaríssimo, e de 165,61 dias no rito ordinário, refletindo redução média de 4,68% na comparação com 2012, sendo inferior ao lapso de tramitação processual aferido na 4ª Região, conforme especificações no gráfico abaixo.



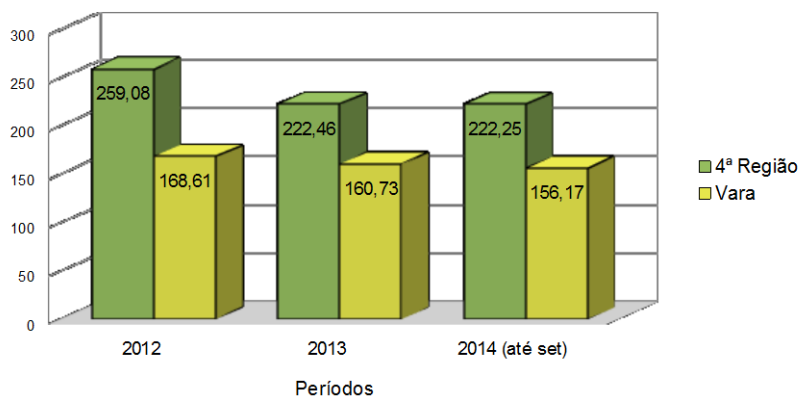
Os dados colhidos até setembro de 2014 denotam diminuição dos prazos médios na fase de liquidação. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o prazo decorrido entre o início e o encerramento da liquidação é de 96 dias, ao passo que no rito ordinário o prazo médio é de 161,88 dias, mantendo-se abaixo do prazo médio total verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de liquidação



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

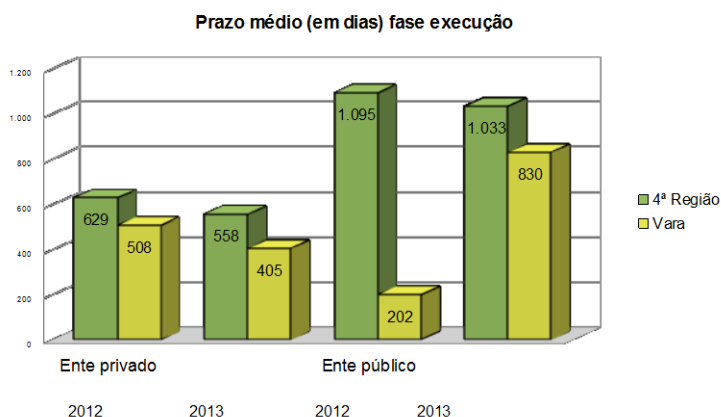
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	507,58	405,02	-20,21%	471,45	16,40%
	Ente Público	201,50	829,95	311,88%	2.553,25	207,64%
	Total	505,92	420,34	-16,92%	782,26	86,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

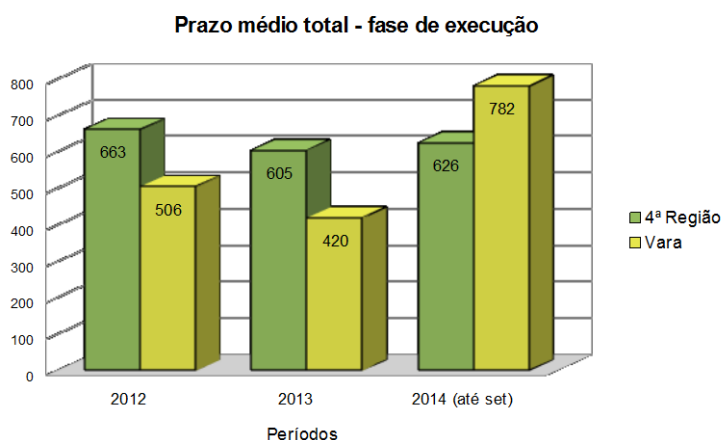
O prazo médio de tramitação da fase de execução na Unidade Judiciária, em 2013, reduziu 16,92% em relação ao prazo médio de 2012. Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação foi de 405,02 dias e contra ente público, de 829,95 dias, sendo menores que os praticados, em média, na 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Os dados colhidos até setembro de 2014 apontam aumento dos prazos médios na fase de execução. O prazo decorrido entre o início e o encerramento da execução, quando se trata de ente privado, alcançou 471,45 dias, e, nas execuções contra ente público, chegou a 2.533,25 dias superando o prazo médio total regional, conforme apontado no gráfico abaixo



## **5 METAS**

### **5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013**

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
0107500-52.2006.5.04.0011	Processo aguarda trânsito em julgado de outra ação, desde 2007, a pedido da parte reclamante. Embora não tenha ocorrido o trânsito em julgado da ação cujo resultado está sendo aguardado, o feito foi incluído na pauta do dia 18.05.2015.

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1.225	1.225	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.520	1.441	94,80%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1.240	1.239	99,92%	<b>Meta cumprida</b>
-------	-------	--------	----------------------

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
514	678	31,91%	<b>Meta cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2014	Solucionados até 30.09.2014	%	Resultado
1.262	978	77,50%	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.358	1.352	99,56%	<b>Meta cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.467	1.445	98,50%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-11,12	<b>Meta ainda não cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução Fiscal	*	
-----------------	---	--

\* Meta se aplica parcialmente à unidade, pois a competência para processamento das execuções fiscais é exclusivamente da 18ª Vara de Porto Alegre.

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 1 (U) 3 (P)	6 (I) 1 (U) 3 (P)	6 (I) 1 (U) 3 (P)	6 (I) 1 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	6 (I) 1 (U)	6 (I) 1 (U)	6 (I) 1 (U)	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	4 (P)	4 (P)	4 (P)		
--	-------	-------	-------	--	--

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24-11-2014)

**Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25-2-2015	24-2-2015	25-2-2015	24-2-2015
Una Sumaríssimo	24-2-2015	05-12-2015	25-2-2015	09-2-2015
Instrução	24-8-2015	05-8-2015	09-7-2015	09-2-2015
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 24-11-2014)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	73,59	49,13	-33,23%	47,59	-3,14%
	Ordinário	59,4	50,11	-15,64%	57	13,74%
	Total	61,24	49,99	-18,36%	56,02	12,07%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 18.11.2014)

O prazo médio para realização das audiências iniciais na Unidade Judiciária reduziu em média 18,36% no ano de 2013, na comparação com o ano de 2012. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo as audiências iniciais ocorreram em 49,13 dias e nas ações ordinárias em 50,11 dias.

Os dados colhidos até setembro de 2014 indicam aumento de 12,07% no prazo médio para realização da audiência inicial, que tem se realizado em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

47,59 dias nos processos de rito sumaríssimo e de 57 dias nas ações ordinárias.

Mantiveram-se, assim, acima da média considerada como adequada (até quarenta dias) para unidades desse porte.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	29,55	36,12	22,23%	27,33	-24,33%
	Ordinário	180,44	236,53	31,09%	174,60	-26,18%
	Total	159,36	214,61	34,67%	156,03	-27,30%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 18.11.2014)

O prazo para realização das audiências de prosseguimento na unidade correccionada, no ano de 2013, sofreram ampliação média de 34,67% em relação a 2012, ocorrendo, em média, em 36,12 dias nos processos sumaríssimos e em 236,53 dias nas ações ordinárias. Em 2014, houve redução média de 27,30% no prazo transcorrido entre a audiência inicial e a de prosseguimento, ocorrendo esta última, em média, em 27,33 dias nos processos sumaríssimos e em 174,60 dias nas ações ordinárias.

Mantiveram-se, assim, dentro do prazo tido por adequado para unidades com semelhante movimentação processual, de até 240 dias.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Ana Paula Kotlinsky Severino	192	144	26	4	<b>366</b>
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	3	3	1	0	<b>7</b>
Andrea Renzo Brody	5	2	1	0	<b>8</b>
Bernardo Guimarães Fernandes Da Rocha	5	4	1	0	<b>10</b>
Braulio Affonso Costa	24	12	2	0	<b>38</b>
Daniela Meister Pereira	19	12	2	0	<b>33</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diogo Souza	1.277	816	202	4	<b>2.299</b>
Eduardo Batista Vargas	6	0	0	0	<b>6</b>
Felipe Lopes Soares	5	8	1	0	<b>14</b>
Giani Gabriel Cardozo	7	3	1	0	<b>11</b>
Kelen Patrícia Bagetti	6	4	0	0	<b>10</b>
Lúcia Rodrigues De Matos	3	4	0	0	<b>7</b>
Marcia Padula Mucenic	23	11	3	0	<b>37</b>
Marcos Rafael Pereira Piscino	6	4	1	0	<b>11</b>
Maria Cristina Santos Perez	1	0	0	0	<b>1</b>
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	129	78	25	0	<b>232</b>
Rafael Moreira De Abreu	260	178	29	4	<b>471</b>
Roberto Antonio Carvalho Zonta	537	366	71	4	<b>978</b>
Rodrigo Machado Jahn	201	123	21	0	<b>345</b>
<b>Total</b>	<b>2.709</b>	<b>1.772</b>	<b>387</b>	<b>16</b>	<b>4.884</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
Conciliações	Julgados	Outras decisões				
Ana Paula Kotlinsky Severino	45	91	0	136	21	<b>157</b>
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	-	5	0	5	-	<b>5</b>
Andrea Renzo Brody	-	1	0	1	-	<b>1</b>





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Bernardo Guimarães Fernandes Da Rocha	-	5	0	5	-	<b>5</b>
Braulio Affonso Costa	11	9	1	21	1	<b>22</b>
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	20	0	20	-	<b>20</b>
Carolina Toaldo Duarte Da Silva Firpo	-	10	0	10	-	<b>10</b>
Charles Lopes Kuhn	1	1	0	2	-	<b>2</b>
Cláudia Elisandra De Freitas Carpenedo	-	30	0	30	-	<b>30</b>
Daniela Meister Pereira	5	12	0	17	1	<b>18</b>
Diogo Souza	571	390	9	970	190	<b>1.160</b>
Edenir Barbosa Domingos	-	8	0	8	-	<b>8</b>
Evandro Luís Urnau	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Felipe Lopes Soares	2	13	0	15	1	<b>16</b>
Giani Gabriel Cardozo	3	5	0	8	1	<b>9</b>
Gustavo Pusch	-	4	0	4	-	<b>4</b>
Ivanise Marilene Uhlig De Barros	1	0	0	1	-	<b>1</b>
Juliane Penteado De Carvalho Bernardi	-	29	0	29	-	<b>29</b>
Kelen Patrícia Bagetti	1	4	0	5	1	<b>6</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	10	0	10	-	<b>10</b>
Lúcia Rodrigues De Matos	-	5	0	5	-	<b>5</b>
Marcia Padula Mucenic	8	11	0	19	2	<b>21</b>
Marcos Rafael Pereira Piscino	2	8	0	10	-	<b>10</b>
Milena Ody	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	50	29	0	79	10	<b>89</b>
Patricia Zeilmann Costa	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Rafael Moreira De Abreu	35	150	0	185	14	<b>199</b>
Raquel Hochmann De Freitas	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Roberto Antonio Carvalho Zonta	221	247	2	470	55	<b>525</b>
Roberto Teixeira Siegmann	-	63	0	63	1	<b>64</b>
Rodrigo Machado Jahn	13	41	0	54	9	<b>63</b>
Thiago Boldt De Souza	-	1	0	1	-	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>969</b>	<b>1.207</b>	<b>12</b>	<b>2.188</b>	<b>307</b>	<b>2.495</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS  
NA DATA DA CORREIÇÃO**

Diogo Souza		
Data de conclusão mais antiga: 08-4-2014 0000037-07.2013.5.04.0011*	0000567-11.2013.5.04.0011*	0000874-62.2013.5.04.0011*
0000543-80.2013.5.04.0011*	0000911-89.2013.5.04.0011*	0000918-81.2013.5.04.0011*
0000929-13.2013.5.04.0011	0000240-66.2013.5.04.0011*	0001066-69.2012.5.04.0030
0000012-91.2013.5.04.0011*	0000986-31.2013.5.04.0011	0000713-52.2013.5.04.0011*
0000912-74.2013.5.04.0011*	0001108-44.2013.5.04.0011*	0001023-58.2013.5.04.0011*
0001032-20.2013.5.04.0011*	0001054-78.2013.5.04.0011*	0001070-32.2013.5.04.0011
0000942-12.2013.5.04.0011	0001074-69.2013.5.04.0011	0001079-91.2013.5.04.0011
0001490-71.2012.5.04.0011	0001085-98.2013.5.04.0011	0001097-15.2013.5.04.0011
0001107-59.2013.5.04.0011	0001120-58.2013.5.04.0011	0000282-86.2011.5.04.0011
0001117-06.2013.5.04.0011	0001121-43.2013.5.04.0011	0001048-08.2012.5.04.0011
0001167-32.2013.5.04.0011	0001525-31.2012.5.04.0011	0001208-96.2013.5.04.0011
0001219-28.2013.5.04.0011	0001233-12.2013.5.04.0011	0000937-87.2013.5.04.0011
0000595-76.2013.5.04.0011	0001380-09.2011.5.04.0011	0001302-44.2013.5.04.0011
0001173-39.2013.5.04.0011	0001266-02.2013.5.04.0011	0001308-51.2013.5.04.0011
0001071-17.2013.5.04.0011	0000236-29.2013.5.04.0011	0001134-42.2013.5.04.0011
0001320-65.2013.5.04.0011	0001344-93.2013.5.04.0011	0000602-68.2013.5.04.0011
0001336-19.2013.5.04.0011	0001578-12.2012.5.04.0011	0000303-91.2013.5.04.0011
0000991-53.2013.5.04.0011	0001210-66.2013.5.04.0011	0000309-98.2013.5.04.0011
0001348-33.2013.5.04.0011	0001290-30.2013.5.04.0011	0000503-98.2013.5.04.0011
0001339-71.2013.5.04.0011	0001318-95.2013.5.04.0011	0000993-23.2013.5.04.0011
0000069-12.2013.5.04.0011	0000278-78.2013.5.04.0011	0001053-93.2013.5.04.0011
0001353-55.2013.5.04.0011	0000187-85.2013.5.04.0011	
Embargos Declaratórios		
Conclusão mais antiga: 22-7-2014 0000052-73.2013.5.04.0011	0001273-28.2012.5.04.0011*	0000300-39.2013.5.04.0011*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001553-96.2012.5.04.0011	0000805-30.2013.5.04.0011	0000176-56.2013.5.04.0011*
0000479-70.2013.5.04.0011	0001654-36.2012.5.04.0011	0000341-06.2013.5.04.0011*
0000130-67.2013.5.04.0011	0001659-58.2012.5.04.0011*	0000746-42.2013.5.04.0011
0000643-69.2012.5.04.0011*		
<b>PJe</b>		
Conclusão mais antiga: 11-4-2014 0020088-05.2014.5.04.0011	0020326-24.2014.5.04.0011	0020642-37.2014.5.04.0011
0020255-56.2013.5.04.0011	0020194-64.2014.5.04.0011	0020071-66.2014.5.04.0011
0020060-71.2013.5.04.0011	0020278-65.2014.5.04.0011	0020610-32.2014.5.04.0011
0020346-49.2013.5.04.0011	0020126-51.2013.5.04.0011	0020661-43.2014.5.04.0011
0020345-64.2013.5.04.0011	0020384-61.2013.5.04.0011	0020424-09.2014.5.04.0011
0020041-31.2014.5.04.0011	0020429-31.2014.5.04.0011	0020657-06.2014.5.04.0011
0020203-26.2014.5.04.0011	0020382-57.2014.5.04.0011	0020502-03.2014.5.04.0011
0020266-51.2014.5.04.0011	0020016-52.2013.5.04.0011	0020161-74.2014.5.04.0011
0020060-37.2014.5.04.0011	0020007-90.2013.5.04.0011	0020027-81.2013.5.04.0011
0020002-68.2013.5.04.0011	0020820-83.2014.5.04.0011	0020068-48.2013.5.04.0011
0020008-75.2013.5.04.0011	0020030-36.2013.5.04.0011	0020069-33.2013.5.04.0011
0020818-16.2014.5.04.0011	0020015-67.2013.5.04.0011	0020052-94.2013.5.04.0011
0020025-14.2013.5.04.0011	0020037-28.2013.5.04.0011	0020041-65.2013.5.04.0011
0020072-85.2013.5.04.0011	0020361-81.2014.5.04.0011	0020648-44.2014.5.04.0011
0020077-10.2013.5.04.0011	0020198-38.2013.5.04.0011	0020242-57.2013.5.04.0011
0020080-62.2013.5.04.0011	0020147-27.2013.5.04.0011	0020644-07.2014.5.04.0011
0020100-53.2013.5.04.0011	0020293-34.2014.5.04.0011	0020274-62.2013.5.04.0011
0020092-76.2013.5.04.0011	0020036-43.2013.5.04.0011	0020269-40.2013.5.04.0011
0020973-19.2014.5.04.0011	0020238-20.2013.5.04.0011	0020698-70.2014.5.04.0011
0020142-05.2013.5.04.0011	0020721-16.2014.5.04.0011	0020574-87.2014.5.04.0011
0020206-15.2013.5.04.0011	0020298-90.2013.5.04.0011	0020352-22.2014.5.04.0011
0020573-05.2014.5.04.0011	0020270-25.2013.5.04.0011	0020331-80.2013.5.04.0011
0020138-65.2013.5.04.0011	0021177-63.2014.5.04.0011	0020327-43.2013.5.04.0011
0020229-58.2013.5.04.0011	0020463-06.2014.5.04.0011	0020336-68.2014.5.04.0011
0020479-57.2014.5.04.0011	0020064-74.2014.5.04.0011	0020110-97.2013.5.04.0011
<b>PJe - ED</b>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conclusão mais antiga: 08-5-2014 0020370-43.2014.5.04.0011*	0020020-89.2013.5.04.0011*	0020766-02.2014.5.04.0017*
0020024-92.2014.5.04.0011*	0020111-82.2013.5.04.0011*	0020428-46.2014.5.04.0011*
Total: 159 processos		
<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>		
Conclusão mais antiga: 14-8-2014 0000999-30.2013.5.04.0011	0020309-22.2013.5.04.0011	
Total: 2 processos		
<b>Rodrigo Machado Jahn</b>		
Conclusão mais antiga: 30-9-2014 0020110-63.2014.5.04.0011		
Total: 1 processo		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 21.11.2014)

\* Processos pendentes de sentença na data da Correição, julgados posteriormente

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA

Para a divisão do trabalho na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é adotado um sistema misto: nos processos físicos a divisão é por tarefas, e nos processos eletrônicos, por carteira, à exceção dos cumprimentos da fase de execução. Os servidores que trabalham com o PJe também trabalham com os processos físicos (basicamente minutando despachos), mas nem todos os envolvidos com os processos físicos trabalham com o PJe. Na abertura da fase de liquidação, o exequente é intimado a apresentar cálculos; em seu silêncio, a executada é intimada e, não o fazendo, o processo é encaminhado ao contador. É dada vista à(s) parte(s) dos cálculos apresentados e, se houver impugnação, é feita análise pela secretaria quanto à necessidade de retorno dos autos ao contador. Para a execução, não é adotado o critério do art. 475-J do CPC, sendo citada a parte devedora na forma do art. 884 da CLT. Não permanecem processos fora de pauta.

Quanto à divisão das tarefas, **Adriana**, diretora de secretaria, administra a unidade, elabora minutas de despachos, faz consultas ao Infojud, supervisiona o PJe e confere os alvarás expedidos. **Alan** minuta despachos e faz cumprimentos no PJe e minuta despachos de protocolo nos processos físicos. **Cristian** faz os cumprimentos da execução nos processos eletrônicos e nos processos físicos. **Cristina** e **Hilara** minutam despachos e fazem cumprimentos nos processos eletrônicos, minutam despachos de protocolo e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de prazo nos processos físicos , e nas baixas do TRT. **Ernani** faz o lançamento do protocolo dos processos físicos no sistema e localiza os autos para anexar as petições protocoladas. **Edson** realiza a juntada das petições nos processos físicos, expede notificações para o INSS e faz a remessa dos processos físicos para o TRT. **Enildo** faz o atendimento do balcão e expede notificações nos processos físicos. **Kezia** minuta sentenças da execução, faz as apreciações de liquidação, define os critérios da conta e confere se os cálculos apresentados. **Márcia e Maurício** são secretários de audiências, fazem os cumprimentos das atas e triagem inicial no PJe, inclusão em pauta e notificações iniciais dos processos eletrônicos. **Maria Hilda** é assistente de diretor de secretaria, e elabora minutas de despachos do protocolo físico. **Virgínia** responde pelo correio, arquivamento dos processos e recebe a correspondência.

A Unidade Judiciária não requereu auxílio da SAT no período correccionado. Houve adesão de servidores da unidade ao primeiro período de greve, quando foi editada Portaria para redução de horário de atendimento sem suspensão de prazos. No segundo período de greve não houve adesão dos servidores da unidade.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**

Em dia. No dia da inspeção correccional havia resíduo de dez processos para serem notificados.

### **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPVs**

No dia da inspeção correccional, 24-11-2014, estavam sendo cumpridas determinações exaradas no dia 20-11-2014.

### **7.3 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

Em dia.

### **7.4 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Em dia.

### **7.5 JUNTADA DE PETIÇÕES**

Em dia.

### **7.6 DESPACHOS DE PROTOCOLO**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No dia da correição, 24-11-2014 (segunda feira), estavam sendo minutados despachos do dia 20-11-2014 (quinta feira).

### 7.7 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção, estava sendo certificado o prazo do dia 10-11-2014.

### 7.8 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia. Realizada uma vez por semana, geralmente às sextas feiras.

### 7.9 CONVÊNIOS

O Bacen Jud é de responsabilidade de Alan; na terça feira é feito o bloqueio e na quinta feira consultada a resposta. O Infojud é consultado por Adriana e o Renajud é consultado por Maria Ilda, Alan, Cristina e Hilara, diariamente.

### 7.10 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia. A remessa de processos ao Depósito Centralizado é efetuada mensalmente, mas a preparação dos malotes é realizada ao longo do mês.

### 7.11 EXAME DOS LIVROS

#### 7.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 20-11-2014, verificou-se que não há processos em carga com advogados com prazo vencido há mais de 10 dias.

#### 7.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0112500-48.1997.5.04.0011	<b>28.07.2014</b>	3 meses e 22 dias
2	0001037-76.2012.5.04.0011	<b>15.10.2014</b>	1 mês e 5 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.11.2014)

#### 7.11.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido
----------	----------	-------	----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

				para Devolução do Mandado
1	011-00030/14*	0001154-73.2013.5.04.0030	<b>20.02.2014</b>	9 meses
2	011-00609/14	0000381-22.2012.5.04.0011	<b>21.10.2014</b>	29 dias
3	011-00692/14	0001473-69.2011.5.04.0011	<b>03.11.2014</b>	17 dias
4	011-00621/14	0001014-33.2012.5.04.0011	<b>04.11.2014</b>	16 dias
5	011-00639/14	0001187-91.2011.5.04.0011	<b>04.11.2014</b>	16 dias
6	011-00707/14	0000466-42.2011.5.04.0011	<b>05.11.2014</b>	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.11.2014)

\* Mandado expedido em duplicidade, não baixado no sistema.

## **8 EXAME DOS PROCESSOS**

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 09-10-2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### **8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS**

1	Processo nº 0000700-34.2005.5.04.0011
	<p><b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais.</b> <u>Termos de juntada:</u> às fls. 479-v, 482-v, 526-v, não identificam as peças processuais juntadas (ofícios); à fl. 494 abrange, simultaneamente, o e-mail da fl. 495 e a petição do reclamante (fls. 496-97), sem especificar essas peças; à fl. 544-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada à fl. 545; não foi lavrado termo de juntada para a guia da fl. 648, para a petição e procuração das fls. 641-42 e para a petição e documento das fls. 643-45. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 519-v, 520, 521, 536-v, 562-v, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Ausência de protocolo no ofício da fl. 538. Não foi certificada a inclusão do reclamado no BNDT, em cumprimento ao determinado à fl. 655. Ausência de certidão, na capa dos autos, dando conta da retificação da autuação determinada nos despachos das fls. 511, 557 e 661. <b>Movimentação processual.</b> <u>Lapso para cumprimento de despacho</u> superior a dez dias: despacho assinado em 07.03.2013 (fl. 470) cumprido em 20.03.2013 (fls. 471-73 e andamento 240 do inFOR); despacho assinado em 01.08.2013 (fl. 478) cumprido em 16.08.2013 (lançamento 251 do inFOR). <u>Prazo dos mandados:</u> mandado de penhora e avaliação da fl. 471 foi distribuído ao oficial em 26.03.2013, e devolvido apenas em 20.05.2013, sem cobrança por parte da Secretaria da Vara. <u>Demora no impulso processual:</u> prazo fixado na notificação da fl. 477 (andamento 247) findou em 10.06.2013, e apenas em 01.08.2014 foi feita conclusão ao</p>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

magistrado (fl. 478); ofício protocolado em 02-9-2013 e conclusão em ao magistrado em 19-9-2013 (fl.481); petição protocolada em 25.10.2013 (fl. 483) e termo de conclusão apenas em 27.11.2013; ofício da fl. 538 juntado em 20-5-2014, e somente em 13-6-2014 houve conclusão ao magistrado (fl. 542). Não houve resposta ao e-mail da fl. 495, oriundo da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; não houve apreciação do ofício da fl. 561, protocolado em 18-7-2014.

**Determinação:** fazer autos conclusos ao magistrado para apreciação do e-mail da fl. 495 e do ofício da fl. 561.

2

Processo nº 0000143-37.2011.5.04.0011

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Termos de juntada: genéricos às fls. 449-v, 455-v, 470-v, 474-v, 480-v, não identificam as peças processuais trazidas aos autos; à fl. 467-v, apresenta espaço em branco. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a petição das fls. 468-69, faltando capa e numeração da folha na margem direita inferior. **Movimentação processual.** Prazo excedido: fixado na notificação da fl. 452 expirou em 27-1-2014 e seu decurso in albis foi certificado em 06-2-2014 (fl.452-v); fixado na notificação da fl. 485 expirou em 15-9-2014 e seu decurso in albis foi certificado em 24-9-2014 (fl.485-v).

3

Processo nº 0116100-91.2008.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada: às fls. 703-v, 707-v, 714-v, 720-v, 729-v, 732-v, 739-v, 744-v, 751-v, 753-v, não quantificam e identificam as peças processuais trazidas ao processo (v.g., impugnação aos cálculos, laudo, guia de depósito, substabelecimento, etc.); à fl. 720-v abrange, simultaneamente, guia de depósito encaminhada pelo Banco do Brasil (fl. 721) e petição com documentos (fls. 722 a 724-v); ausência de termo de juntada para a petição e comprovante das fls. 726-27; à fl. 753-v foi lançado no verso de documento e apresenta espaço em branco. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Liquidação Homologada” logo após o lançamento 124 (“Decisão/Despacho”); no lançamento 139 (“Petição protocolada”) constou como complemento “750 Outros – movimentação não nominada”, quando o correto seria “380 Impugnação à sentença de liquidação – apresentação”; não constou o andamento “recebido o recurso” após lançamento n. 152 (“Decisão / Despacho”) que recebe o agravo de petição das fls. 746-7; no lançamento 159 (“Petição protocolada”) constou como complemento “250 Documentos – Juntada”, quando o correto seria “140 Contrarrazões/contraminuta/contestação – juntada”. Ausência de pronunciamento explícito sobre pressupostos de admissibilidade do agravo de petição (despacho da fl. 748). Ausência de certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT, fl. 758. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

4

Processo nº 0120500-13.1992.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Não foi preservada a capa azul quando da abertura e formação do 4º e 5º volumes. Termos de juntada das fls. 768-v, 814-v, não identificam as peças processuais juntadas (substabelecimentos); à fl. 772-v abrange duas petições (das fls. 773 e 788) de igual teor e não as quantifica. **Movimentação processual.** Despacho da fl. 814, em 21-11-2013, manda aguardar informações das Varas onde procedidas penhoras nos rostos de autos e nenhuma informação é buscada até a data de remessa dos autos à Vice Corregedoria, em 28-10-2014 (fl. 818).

5

Processo nº 0095800-41.1990.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 791-810. Termos de juntada das fls. 785-v, 787-v, 790-v, 818-v, 826-v,





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

genéricos. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

6

**Processo nº 0001039-46.2012.5.04.0011**

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais.** Termos de juntada das fls. 482-v, 495-v, 498-v, genéricos; não identificam as peças processuais juntadas aos autos (recurso ordinário, substabelecimento, contrarrazões). Ausência de certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT, fl. 515. Documentos de tamanho reduzido acostados s fs. 532-v, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

7

**Processo nº 0001489-86.2012.5.04.0011**

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais.** Termos de juntada: à fl. 169-v não identifica a peça processual trazida aos autos (quesitos); à fl. 169-v abrange a petição das fls. 170-72 e a petição e documentos das fls. 173-208 e não especifica essa circunstância; às fls. 208-v e 290-v, não fazem referência aos documentos que acompanham as petições juntadas; à fl. 246 abrange a petição das fls. 247 e seguintes (manifestação sobre a defesa) e das fls. 263-4 (manifestação sobre o laudo) sem especificar essa circunstância. Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 173-v, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. Não foi utilizado o procedimento correto para tornar “sem efeito” o carimbo “em branco” lançado na fl. 173-v. Ausência de numeração e rubrica no canto superior direito da folha seguinte à de nº 261 dos autos. **Movimentação processual.** Petição protocolada em 22-5-2013 e autos conclusos ao magistrado em 04-6-2013 (fl. 270). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 05.06.2013 (fl. 270) e não foi expedida notificação à perita, no aguardo que esta comparecesse espontaneamente para que fosse intimada, o que ocorreu apenas em 12.08.2013 (fl. 270-verso). **Determinação.** Renumerar autos a partir da fl. 261, exclusive. **Recomendação:** para peritos que comparecem na Vara para tomar ciência, sem intimação prévia, controlar prazo para que, se não comparecerem em dez dias, seja expedida intimação, sob pena de destituição.

8

**Processo nº 0001382-42.2012.5.04.0011**

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais.** Ausente termo de juntada para as atas das fls. 29 e 151. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social da fl. 32 juntado depois da carta de preposição e procuração). Termos de juntada: à fl. 122-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada; à fl. 129-v consigna como data “21-2-2013” quando a petição juntada foi protocolada em “22-2-2013” (fl. 130); às fls. 151-v, 159-v, e 165-v não identificam as peças processuais juntadas (procuração/ substabelecimento, carta de preposição, e ofício, respectivamente); à fl. 162-v não faz referência aos documentos que acompanham a manifestação juntada. Termo de carga da fl. 129 não consigna data de devolução dos autos e tampouco nome e cargo que servidor que recebeu os autos. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 139-40, embora quantificados, não foram numerados e rubricados. Certidão da fl. 149-v com espaço em branco. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

9

**Processo nº 0000927-14.2011.5.04.0011**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Recebido o Recurso” logo após o lançamento nº 70; não constou o andamento “Liquidação Homologada” logo após o lançamento nº 95 (Decisão / Despacho). Termos de juntada: à fl. 169-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

v faz referência a “petição/ofício” quando a peça processual juntada trata-se de contrarrazões; à fl. 221-v não identifica a peça processual juntada (cálculos de liquidação) e não faz referência ao documento que a acompanha (CTPS). Inobservância da ordem cronológica dos atos processuais: o mandado da fl. 179, devolvido à Unidade Judiciária em 19.02.2013, conforme andamento 80 do INFOR, foi juntado aos autos posteriormente ao lançamento da carga dos autos ocorrida em 20.02.2013 (fls. 178 e 179); lançada data de 21-2-2013 no termo de juntada da fl. 179-v quando a petição juntada foi protocolada em 22-2-2013 (fl. 180). Certidões: não constam dos autos certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT, certidão quanto à entrega da CTPS do autor em secretaria (fl. 222), certidão confirmando que a cópia do edital das fls. 261 foi afixada no átrio da unidade judiciária e certidão confirmando inclusão do executado no BNDT, conforme determinado à fl. 262. Não foi lavrado termo de remessa dos autos ao TRT para julgamento do recurso ordinário interposto. Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 221, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. **Movimentação processual**. Em 03-9-2013 foi assinado despacho determinando expedição de alvará para encaminhamento do seguro desemprego e expedição de requisição de pagamento dos honorários periciais, determinações não cumpridas até o momento em que encaminhados os autos À Vice Corregedoria, em 28-10-2014.

10

Processo nº 0001171-74.2010.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada: às fls. 174-v, 186-v, 191-v, não identificam a peça processual juntada (ofício); não foi lavrado termo de juntada para a guia de depósito encaminhada pelo Banco do Brasil (fl. 178) e para o e-mail da fl. 194; à fl. 184-v não identifica o e-mail recebido e juntado aos autos. Não consta dos autos o ofício destinado à 4ª VT de Novo Hamburgo, cuja expedição é referida no lançamento nº 103 do INFOR. **Movimentação processual.** Carta Precatória que tramita na 4ª VT de Canoas: secretaria pesquisou seu andamento em 04-2-2013 (fl. 173) e não renovou pesquisa, vindo a próxima notícia acerca do andamento da Carta Precatória apenas em 30-10-2013 em face de e-mail encaminhado pela Vara deprecada (fl. 185). Em 08.09.2014 (fl. 193) e em 24.10.2014 (fl. 194) foram recebidos e-mails da 4ª VT de Canoas solicitando informações sobre o prosseguimento da execução, sem resposta até o momento. Carta Precatória que tramita na 2ª VT de Novo Hamburgo: recebido ofício solicitando instruções para prosseguimento em 02-12-2013 (fl. 187). Renovado em 14-3-2014 (fl. 192), não tendo havido resposta à Vara Deprecada; quanto ao ofício constante à fl. 192 sequer foram conclusos os autos ao magistrado para deliberação. Demora no impulso processual: processo sem movimentação da data em que juntado o ofício da fl. 192 (17-3-2014) até a juntada dos e-mail recebidos da 4ª Vara de Canoas, em 09-09-2014.

11

Processo nº 0000511-12.2012.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada das fls. 469-v, 472-v, 482-v, 493-v, 521-v, não identificam as peças processuais juntadas (embargos de declaração, recurso ordinário, contrarrazões, cálculos de liquidação). Certidões: erro material na certidão da fl. 476 quando refere o julgamento de embargos à execução quando se trata de embargos de declaração; ausência de certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT (fl. 500). As notificações das fls. 479-80 são estranhas ao presente feito. Erro material na data constante do Termo de Remessa da fl. 500 (ano correto é 2013 e não 2012). Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 522-28. Andamentos no INFOR: não constou o andamento “recebido o Recurso” logo após o lançamento 38 (Decisão / Despacho) que recebe o recurso; não constou o andamento “Liquidação Homologada” logo após o lançamento 59 (Decisão / Despacho) que homologa a conta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo fixado na intimação da fl. 499 expirado em 02.09.2013 (andamento 38 do INFOR), sendo que o andamento seguinte (termo de remessa ao TRT) somente veio a ocorrer em 02.10.2013.

12

Processo nº 0001031-69.2012.5.04.0011

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Petição protocolada em 25.06.2013 (data da audiência de encerramento da instrução) somente foi juntada aos autos em 13.09.2013 (fl. 297-v) após publicação da sentença, inexistindo registro de que autos estivessem em carga com o magistrado, fora da secretaria. Termos de juntada: à fl. 300-v abrange, simultaneamente, a petição que encaminha procuração e substabelecimentos das fls. 301-308 e os embargos de declaração das fls. 310-11, sem especificar essa circunstância; às fls. 317-v, 324-v, 333-v, 354-v, não identificam as peças processuais juntadas (ofício, cálculos de liquidação e acordo). Andamentos no inFOR: no lançamento nº 41, constou como complemento “para perita contadora – Flávia Cavalli” quando o correto seria perita engenheira, conforme fl. 273; não constou o andamento “Homologado acordo” logo após o lançamento 55 (“Decisão/Despacho”). **Movimentação processual.** Nada a apontar. **Determinação:** Fazer autos conclusos ao magistrado para apreciação do teor do despacho da fl. 318 e resposta à fl. 319 em face do acordo celebrado entre as partes.

13

Processo nº 0001547-26.2011.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada das fls. 244-v, 256-v, 296-v, 332-v, não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (recurso ordinário, contrarrazões, cálculos de liquidação e ofício, respectivamente). Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Recebido o Recurso” após o lançamento nº 20 (Decisão/Despacho); não constou o andamento “Liquidação Homologada” após o lançamento nº 49 (Decisão/Despacho); não constou lançamento retratando a expedição do ofício expedido da fl. 334. Carimbo “em branco” do verso das fls. 245-54 praticamente ilegível, correspondendo à ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal. Certidões: não foi certificado o decurso *in albis* do prazo recursal da reclamada e do INSS (fls. 260 e 261); ausência de certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT à fl. 262; não está certificado o recebimento da carta precatória acostada na contracapa dos autos (andamento 56 do INFOR); ausência de certidão na capa dos autos dando conta da retificação da autuação determinada na decisão da fl. 343. Documentos de tamanho reduzido acostados no verso das fls. 294 e 348, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Não houve inclusão da executada Jessiana no BNDT, conforme determinado à fl. 347. **Movimentação processual.** Prazo fixado na notificação da fl. 291 expirou em 25-9-2013 e seu decurso *in albis* foi certificado apenas em 08-10-2013 (fl. 291-v); prazo para a reclamada se manifestar sobre os cálculos expirou em 27.01.2014 e os autos foram conclusos ao Juiz apenas em 24.02.2014 (fl. 323); prazo concedido pela citação da fl. 325 transcorreu em 17-3-2014 e somente em 02-4-2014 autos foram conclusos ao magistrado; ofício foi recebido em 26-5-2014 (fl. 333) e respondido apenas em 22-7-2014 (fl. 334).

14

Processo nº 0000337-37.2011.5.04.0011

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Ausência de certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT, fl. 226. Termos de juntada genéricos não especificam quantidade e natureza das peças processuais juntadas (v.g., fls. 275-v, cálculos de liquidação); à fl. 416-v foi lavrado no verso de documento. Devolução de carga na secretaria (fl. 302) sem identificação do servidor e respectivo cargo. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 320-67 403-5, e 426-28, pois



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ausentes capas e numeração da folha na margem direita inferior. Certidão do verso da fl. 367 incorreta, pois a fl. 320 não está “em branco” (contém um termo de juntada). Não constou no INFOR o andamento “Homologado acordo” logo após o lançamento 86 “Decisão/Despacho”.  
**Movimentação processual.** Nada a apontar.

15

Processo nº 0000694-17.2011.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Não foi certificado o decurso *in albis* dos prazos fixados nas notificações das fls. 62-3, 64, 91. Termos de juntada genéricos não especificam quantidade e natureza das peças processuais juntadas (v.g., fl. 66-v, cálculos de liquidação). Não foi lavrado termo de juntada para a Guia de Depósito da fl. 146. Não foi certificado nos autos o depósito em Secretaria da CTPS noticiada no Termo de Juntada da fl. 88-v. Não está certificado nos autos o cumprimento do despacho da fl. 139 (inclusão do executado no BNDT). Não constou no INFOR o andamento “Liquidação Homologada” logo após o lançamento 58 “Decisão/Despacho”. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 100-v, 105-v, 114-v, 126-v, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo das notificações das fls. 54-55 expirou em 25.01.2013 e seu decurso *in albis* foi certificado em 08.03.2013, com a expedição da notificação da fl. 56; petição juntada aos autos em 31-7-2013 e autos conclusos ao magistrado para deliberação em 20-8-2013 (fl. 90).

16

Processo nº 00282-2009-011-04-00-3

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada genéricos não especificam quantidade e natureza das peças processuais juntadas (v.g., fls. 139-v e 145-v, substabelecimento e ofício acompanhado de documentos, respectivamente). Andamentos no INFOR: no andamento nº 121 do INFOR consta que a petição foi protocolada em 01.04.2013, quando o correto seria 28.03.2013 (fl. 142); não há correspondência no processo físico com o lançamento nº 126 do INFOR, que consigna petição protocolada em 18.04.2013; no lançamento nº 144 (“Petição protocolada”) constou como complemento “500 Ofício – genérico”, quando o correto seria “750 – Outros – movimentação não nominada”, pois não se trata de ofício, mas de e-mail. O signatário do termo de juntada da fl. 139-v não está identificado. Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios das fls. 142-3 e 171-2, pois ausente capa e numeração das folhas na margem direita inferior. Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a petição protocolada em 18.04.2013 (fl. 155) foi juntada depois da Certidão de Cálculos da fl. 153 (19.04.2013) e do Mandado de Penhora da fl. 154 (26.04.2013).  
**Movimentação processual.** Nada a apontar.

17

Processo nº 0000292-33.2011.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada: às fls. 65-v, 126-v, 139-v, 145-v, 182-v, 225-v, não identificam as peças processuais juntadas (v.g., cálculos de liquidação, ofício, embargos à penhora, e-mail); não foi lavrado Termo de Juntada para a Guia de Depósito da fl. 99. Documentos de tamanho reduzido: acostado à fl. 73 não foi quantificado, numerado e rubricado; acostados às fls. 78, 80, 83, 90, 199-v, embora quantificados, não foram numerados e rubricados. Andamentos no INFOR: não constou o andamento “Liquidação Homologada” logo após o lançamento 61 (“Decisão/Despacho”); no lançamento 107 (“Petição protocolada”) constou como complemento “500 Ofício – genérico”, quando o correto seria “750 – Outros – movimentação não nominada”, pois se trata de e-mail (fl. 138); no lançamento 109 (“Petição protocolada”) constou como complemento “590 – pagamento - comprovação”, quando o correto seria “560 – Ofício – Registro de Imóveis” (fl. 140). Não está certificado nos autos o cumprimento da parte final do despacho da fl. 91 (inclusão dos reclamados no BNDT). somente



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

houve inclusão no BNDT da reclamada e de José da Silva); ausência de certidão dando conta da inclusão no BNDT. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 146-61, 170-71, 174-77. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo fixado na intimação da fl. 79 expirou em 26-4-2013 e seu decurso in albis foi certificado em 20-5-2013 (fl. 80); prazo concedido pelas intimações das fls. 81 3 82 expirou em 07-6-2013 e seu decurso in albis foi certificado em 18-6-2013 (fl. 83); petição juntada em 12-11-2013 (fl. 133-v) e autos conclusos para deliberação em 29-11-2013 (fl. 135); ofício juntado em 16-9-2014 e autos conclusos ao magistrado para deliberação em 07-10-2014 (fl. 230).

18

Processo nº 0001261-48.2011.5.04.0011

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Recebido o Recurso” logo após o lançamento nº 38 (Decisão / Despacho); não constou o andamento “Liquidação Homologada” logo após o lançamento 78 (“Decisão / Despacho”). Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a notificação devolvida pelo oficial à fl. 192, recebida quando os autos estavam em carga, fora da secretaria (falta capa e numeração da folha na margem direita inferior). Certidões: não foi certificada a regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT, fl. 194; não foi certificado o decurso in albis do prazo concedido ao exequente e às executadas para apresentação da conta de liquidação (fls. 251 a 253). Termos de juntada das fls. 255-v, e 265-v, não identificam a peça processual juntada (cálculos de liquidação e substabelecimento, respectivamente). **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo concedido pela intimação da fl. 251 expirou em 22-4-2014 e novo impulso processual apenas em 06-5-2014 (fl. 252); prazo concedido pela intimação da fl. 252 expirou em 22-5-2014 e novo impulso processual apenas em 03-6-2014 (fl. 253); processo parado de 26-2-2014 a 16-7-2014, aguardando que perita contábil comparecesse em secretaria para tomar ciência de sua nomeação para atuar no processo.

19

Processo nº 0000852-38.2012.5.04.0011

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais.** Termos de juntada: à fl. 121-v não faz menção aos documentos que estão sendo juntados; às fls. 203-v e 262-v apresentam espaço em branco; às fls. 208-v, 211-v, 228-v, 237-v, 267-v, não identificam as peças processuais juntadas (atestado médico, contrato social, embargos de declaração, recurso ordinário e procuração, respectivamente); à fl. 237 abrange, simultaneamente, o recurso ordinário e substabelecimento das fls. 238-48, o recurso e substabelecimento das fls. 249-55, a guia da fl. 256 e a correspondência enviada pelo Banco do Brasil à fl. 257; o termo de juntada da fl. 259-v perdeu validade em face do despacho da fl. 260, devendo ser tornado sem efeito. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 139-44, 182-85, 187-88, 192, 195-96, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Não foi lavrado termo de juntada para ata de audiência das fls. 200-201, em que pese não constar da referida ata a expressão “juntada neste ato”. Andamentos no inFOR: no lançamento nº 34 (“Petição protocolada”) constou como complemento “750 Outros – movimentação não nominada”, quando o correto seria “290 Embargos de Declaração – oposição” (fl. 230); não há correspondência no processo físico com o lançamento nº 42 segundo o qual no dia 20.05.2014 foi protocolada petição (“650 Procuração/Subs. – juntada/man./renuncia/revog.”); incorreto o lançamento nº 51: constou “710-RECURSO – interposição (Agravo de Petição)” quando o correto é “700 – RECURSO – interposição (Agravo de Instrumento)”. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

20

Processo nº 0000033-38.2011.5.04.0011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Termos de juntada: das fls. 412-v, 425-v, 445-v, 462-v, 557-v, 559-v, 565-v, não identificam a peça processual trazida aos autos (v.g., recurso ordinário, contrarrazões, substabelecimento, cálculos de liquidação); à fl. 425-v abrange, simultaneamente, as contrarrazões das fls. 426 e o recurso adesivo das fls. 436 sem especificar essa circunstância; à fl. 445-v abrange, simultaneamente, as contrarrazões das fls. 446, 451 e 457, sem especificar essa circunstância. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 421-2, quantificados de forma incorreta, bem como não foram rubricados e numerados. Ausência de certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT à fl. 467. Andamentos no inFOR: no lançamento nº 80 (“Petição protocolada”) constou como complemento “080 Cálculos – requerimento/manifestação sobre”, quando o correto seria “070 Cálculos – apresentação” (fl. 560); não consta qualquer lançamento dando conta do julgamento do AI (fls. 599-603). **Movimentação processual.** Processo sem movimentação: concluso para julgamento de embargos de declaração em 24.10.2012 e proferida a decisão em 15.04.2013 (fls. 405-406).

**Em todos os processos examinados:**

Termo de juntada: carimbo, com os seguintes dizeres: “Nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos da(s) petição(ões) que segue(m)”. Referido termo não esclarece quanto à quantidade e à natureza (se recurso, contrarrazões, impugnação aos cálculos, procuração, etc.) das peças processuais juntadas, não oferecendo informação segura.

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 19.11.2014.

Prática	Exemplos
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0143600-55.1996.5.04.0011 0086800-89.2005.5.04.0011

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. nº 0001039-46.2012.5.04.0011, fl. 494).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **9 PJe**

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre conta com o PJE-JT desde 23-9-2013, quando implantado o sistema no Foro Trabalhista de Porto Alegre.

A triagem inicial nos processos eletrônicos que ingressam na unidade é feita diariamente e a designação de pauta ocorre no momento da triagem inicial.

No dia da inspeção correcional (22-11-2014), em razão das férias da secretária de audiência, responsável pela tarefa, constatou-se a existência de 10 processos na caixa 'triagem inicial', com a pendência mais antiga datada de 17-11-2014. Na caixa 'designar audiência' havia um processo, datado de 20-11-2014.

No agrupador 'processos com audiências não designadas' constavam 17 processos. Segundo se constatou, quando termina a audiência os processos são direcionados para esse agrupador para serem trabalhados, e não saem automaticamente, sendo removidos manualmente.

Na caixa 'controle manual – prazos pós sentença' havia 51 processos, os mais antigos com prazo de 11 a 20 de novembro.

Na caixa 'minutar sentença' constatou-se a existência de 118 processos, distribuídos entre os juízes Bárbara Fagundes (seis, o mais antigo de 11-11-2014), Diogo (75, o mais antigo de 11-4-2014 e os demais a partir de 16-9-2014), Giovani (nove, sendo o mais antigo de 19-11-2014), Osvaldo Stocher (um processo, concluso em 18-8-2014) e Rodrigo Jahn (26, o mais antigo concluso em 30-9-2014). Havia, ainda, 09 processos na caixa 'minutar sentença – ET'.

## **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT**

A Unidade Judiciária não requereu auxílio do SAT no período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Verificou-se que a unidade, como um todo, encontra-se bem organizada, com fluxo processual que reflete, pontualmente, a ocorrência de férias, licenças e greve dos servidores. O número de servidores da Unidade (doze) está **adequado** ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 11 a 12 servidores). Participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média por servidor de 45,5 horas em treinamentos de PJe e 63,5 horas em outros cursos. Houve, no período correccionado, movimentação na lotação que envolveu dois servidores da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade. Os afastamentos de servidores mais significativos envolveram a servidora Márcia (180 dias, licença gestante) e Edson (74 dias, LTS).

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, reduziu 1,27% em relação ao ano de 2012, alcançando 4.204 processos, enquanto na 4ª Região constatou-se aumento médio de 4,03%, mas os dados parciais colhidos até setembro de 2014 indicam aumento de 2,33% do estoque.

Enquanto em 2013 o aumento médio no estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, na unidade correccionada, foi semelhante à média regional no mesmo período (em torno de 7%), em 2014 o estoque de processos pendentes de solução na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre cresceu 6,49%, bem abaixo da média da 4ª Região (16%). Houve redução no número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, na Unidade Judiciária, de 126 processos em 2012 para 116 processos em 2013, aumentando para 130 em 2014.

A Unidade Judiciária em 2013 reduziu em 1,23% o número de processos solucionados em comparação com 2012, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), diminuiu 9,32% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, e o percentual de conciliação na fase em conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, foi de 45,04%, enquanto a média Regional foi de, respectivamente, 17,29% e 43,32%.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 43,36% em 2013 e 59,67% em 2014), superou o congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03% em 2013 e 50,60% em 2014).

Na fase de liquidação, o índice de congestionamento da Unidade Judiciária, de 31,23% em 2013 e 45,56% em 2014, foi inferior ao congestionamento apurado na 4ª Região, de 42,12% e 50,56%, em 2013 e 2014, respectivamente, o que é elogiável.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária, em 2013, aumentou em 52,70% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, superando o aumento médio regional, de 6,90%. Aumentou em 24,15% o número de execuções iniciadas, resultando na redução de 16,15% no número de execuções pendentes ao final de 2013. A taxa de congestionamento da Unidade (58,10% em 2013 e 64,78% em 2014) menor que o congestionamento médio regional, de 69,60% em 2013 e 86,61% em 2014.

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que na fase de conhecimento houve redução média de 8,06%, transcorrendo em média 82 dias e 282 dias do ajuizamento da ação até a prolação da





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sentença no rito sumaríssimo e no rito ordinário, respectivamente, enquanto na 4ª Região apuraram-se prazos médios de 90 e 247 dias para os processos de rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente.

Na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual foi reduzido, em média, em 4,68% em 2013 e 2,83% em 2014, mostrando-se significativamente menor que a média apurada na 4ª Região.

No pertinente à fase de execução, constatou-se redução média de 16,92% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, seguido de aumento médio de 86,10% no prazo de tramitação em 2014. Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade foi mais célere em 2013, tanto nas execuções contra entes públicos como contra entes privados, mas, em 2014, o prazo médio total da unidade correccionada tem se mostrado maior que o prazo médio total regional.

Verificou-se ainda que no ano de 2013, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, superou o lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte. No pertinente às audiências de prosseguimento, os prazos tem se mantido dentro do parâmetro tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 240 dias), ressaltando-se sua considerável redução em 2014, quando se manteve abaixo de 180 dias.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária tem atendido aos prazos legais para prática dos atos processuais, excetuando-se alguns atrasos pontuais. Na data da Correição, entretanto, os prazos, em regra, estavam sendo atendidos, como se verificou *in loco*, denotando empenho por parte dos juízes e dos servidores em atender às demandas da Unidade.

Nota-se, outrossim, que a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos :

0001000-74.1997.5.04.0011, 0124600-40.1994.5.04.0011,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001284-28.2010.5.04.0011, 0000143-03.2012.5.04.0011,  
0023400-77.2000.5.04.0011, 0000334-48.2012.5.04.0011,  
0044300-23.1996.5.04.0011, 0047500-91.2003.5.04.0011,  
0000051-59.2011.5.04.0011, 0000563-76.2010.5.04.0011,  
0000600-50.2003.5.04.0011, 0000666-49.2011.5.04.0011,  
0066700-74.2009.5.04.0011, 0000720-49.2010.5.04.0011,  
0008600-05.2004.5.04.0011 e 0086200-63.2008.5.04.0011.

b) Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) Sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação aos processos nº 0138500-02.2008.5.04.0011, 120200-55.2009.5.04.0011 e 0122900-04.2009.5.04.0011, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **ITEM 5.1.2. (Meta CNJ 2 - 2010)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária registre tramitação prioritária no processo nº 0107500-52.2006.5.04.0011, com prolação de sentença no menor prazo possível, após o encerramento da instrução, cuja audiência está designada para 18-5-2015.

### **ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 1/2013, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até setembro, apontam tendência de manutenção do quadro.

**ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

**ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de até quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se seja mantido o prazo médio de até 180 dias alcançado no ano de 2014, não ultrapassando 240 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

**ITEM 7.11.2 (“Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 7.11.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) Cumpra-se a determinação/recomendação contida no item 8.1 na análise dos processos físicos (proc. 0000700-34.2005.5.04.0011, 0001489-86.2012.5.04.0011, 0001031-69.2012.5.04.0011).
- b) atente para o lançamento de certidão do vencimento dos prazos, na forma do art. 776 da CLT;
- c) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- d) Proceda à certificação, na capa dos autos, da alteração, no curso da lide, dos dados que compõem a autuação, registrando no sistema informatizado, vedada a utilização de traço, rasura e qualquer outro meio de sobreposição do termo anterior.
- e) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- g) proceda à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR/TRT;
- h) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- i) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- j) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- k) Proceda à regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior, na forma do art. 106 do CPCR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

### **ITEM 9 (PJe-JT)**

Com relação aos processos judiciais eletrônicos, recomenda-se:

- a) que a triagem inicial nos processos eletrônicos siga sendo feita diariamente, com imediata designação da audiência inicial
- b) sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento

### **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve, no entanto, comparecimento de interessados.

### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Giovani Martins de Oliveira, pela Diretora de Secretaria Adriana Kirsch Trojahn, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice Corregedora Regional